



LEI ORDINÁRIA Nº117 /04,
de 06 de abril de 2004.

REVOGA A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 089/2002, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2002, QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA A TRANSFERIR ATRAVÉS DE CESSÃO DE USO, LOTE DE TERRENO URBANO PERTENCENTE À MUNICIPALIDADE PARA EDIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Paulistânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada Lei Ordinária Municipal nº 089/2002, de 06 de fevereiro de 2002, que autoriza a Prefeitura Municipal a ceder através de cessão de uso, lote de terreno pertencente à municipalidade para edificação das instalações da Câmara Municipal,

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e afixe-se.

Paulistânia, 06 de abril de 2004.

Dr. **Alcides Francisco Casaca**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paulistânia - SP
Esta lei ordinária foi registrada em nº 117, às fls. 35
do Livro de Registro de Leis Ordinárias.
Paulistânia, aos 06 de abril de 2004